



MUNICIPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



AVISO

ESTADO DE EMERGÊNCIA

MANUTENÇÃO DA ATIVAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

Paulo Jorge Alcobia Neves, vice-Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere e Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil em exercício, torna publico que, na sequência do Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020 de 6 de novembro, é declarado o ESTADO DE EMERGÊNCIA, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade pública pela pandemia COVID-19 no território nacional continental, **entre as zero horas do dia 9 e as 23H59 do dia 23 de novembro de 2020.**

Nos termos do Decreto 8/2020 de 8 de novembro da Presidência do Conselho de Ministros, considerando o previsto no seu n.º 10 e a interpretação da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil do previsto no n.º 4 do artigo 21.º da Lei 27/2006, de 3 de julho, na sua atual redação, **continua automaticamente acionado, no período de Estado de Emergência, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere.**

Considerando que a situação presente implica medidas especiais, nos termos previstos na Resolução do Decreto 8/2020 de 8 de novembro e no Plano Municipal de Emergência, continuam acionados os Agentes de Proteção Civil da área do município necessários aos trabalhos para resolução da situação e continuam acionadas todas as entidades e pessoas com especial dever de colaboração nos termos do mesmo Plano.

Mantem funções a estrutura de coordenação conjuntural para o período de acionamento do Plano, constituída pelos seguintes membros da Comissão Municipal de Proteção Civil:



MUNICIPIO DE FERREIRA DO ZÊZERE

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL



- Presidente da Câmara Municipal de Ferreira do Zêzere
- Coordenador Municipal de Proteção Civil de Ferreira do Zêzere
- Comandante do Corpo de Bombeiros de Ferreira do Zêzere
- Comandante do posto da G. N. R. de Ferreira do Zêzere
- Delegada de Saúde Pública para o concelho de Ferreira do Zêzere
- Diretora do Agrupamento de Centros de Saúde do Médio Tejo
- Diretor do Centro Distrital de Santarém do Instituto de Segurança Social, IP

Fica determinado que todas as Instituições Particulares de Solidariedade Social com atividade no concelho devem remeter, no mínimo semanalmente, às segundas-feiras, ou sempre que se verificarem factos relevantes, por correio eletrónico para proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt, informação da situação verificada na área de intervenção da instituição no referente à COVID-19.

Fica determinado que todas as freguesias devem remeter semanalmente, às segundas feiras, por correio eletrónico para proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt informação da situação verificada na área da freguesia nos aspetos referentes à COVID-19.

Fica determinado que os agentes de proteção civil da área do município devem remeter, no mínimo semanalmente, às segundas feiras, ou sempre que se verificarem factos relevantes, por correio eletrónico para proteccaocivil@cm-ferreiradozezere.pt informação da situação interna nos aspetos referentes à COVID-19.

Serão emitidos comunicados sempre que se verificarem alterações significativas às medidas em vigor e situação atual.

RECOMENDA-SE VIVAMENTE QUE SEJAM CUMPRIDAS AS NORMAS QUE AGORA ENTRAM EM VIGOR E ADOTADAS E MANTIDAS AS REGRAS DE SEGURANÇA E AS RECOMENDAÇÕES DA D.G.S. PARA REDUZIR O RISCO DE CONTÁGIO E PROPAGAÇÃO DA DOENÇA.

Ferreira do Zêzere, 9 de novembro de 2020

O Presidente da Comissão Municipal de Proteção Civil em exercício

Paulo Jorge Alcobia Neves